



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA  
PREFEITURA DE PICUÍ**

Rua Antônio Firmino, nº 348, Monte Santo, Picuí-PB, CEP: 58187-000  
CNPJ: 00.853.469/0001-73

**PORTARIA Nº 0017/2022-IPSEP**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE PICUÍ – IPSEP, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05;

**RESOLVE:**

- I- Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com *proventos integrais ao tempo de contribuição*, à servidora pública **NIEDJA MARIA AZEVEDO DE FARIAS BARRETO**, matrícula nº 65107, ocupante do cargo **Professora de Ciências, Classe C, Nível IV**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, em conformidade ao estabelecido pelo Art. 6º da **Emenda Constitucional nº 41/03**, e do Art. 40, § 5º, da **Constituição Federal**, com os proventos integrais, calculados com base na última remuneração.
- II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registe-se,  
Dê-se ciência,  
Publique-se.

Picuí-PB, 29 de Abril de 2022.

  
**PAULO SILVA LIRA**  
Diretor Presidente

Republicada por incorreção.

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 139/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUI-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação complementar.

**RESOLVE:**

Nomear **JOSEILDA MARCOLINO DA SILVA** para ocupar o cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picui-PB, 06 de maio de 2022.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:7DE24B93

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO -  
PE00018/2022**

Es, Jie: Registro de Preços nº00019/2022 – Pregão Eletrônico nº 00018/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220311PE00018. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA ESPECIALIZADA, DE FORMA PARCELADA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM PESSOAS CARENTES, NO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 43.237,10. VIGÊNCIA: 27/04/2022 a 27/04/2023. Ata 02 - PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 9.560,50. VIGÊNCIA: 28/04/2022 a 28/04/2023. Ata 03 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 9.948,00. VIGÊNCIA: 28/04/2022 a 28/04/2023. Ata 04 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 45.484,60. VIGÊNCIA: VIGÊNCIA: 28/04/2022 a 28/04/2023. Ata 05 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - R\$ 10.628,30. VIGÊNCIA: 28/04/2022 a 28/04/2023. Ata 06 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.901,40. VIGÊNCIA: 28/04/2022 a 28/04/2023. Ata 07 - A. MED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT - R\$ 25.112,10: 02/05/2022 a 02/05/2023. Ata 08 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 1.269,00. VIGÊNCIA: 02/05/2022 a 02/05/2023. Ata disponível no endereço eletrônico: <http://picui.pb.gov.br/transparencia>. PUBLICADO EM 04/05/2022. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:CAB7450C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
00227/2021**

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00227/2021. Fundamento Legal: Tomada de Preço nº 00007/2021. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI. Objeto do Aditivo: Aditivar em R\$: 47.802,59 (Quarenta e sete mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e nove centavos) o valor do contrato. Assinatura: 03 de maio de 2022. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI.

Publicado por:  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:677BC633

**IPSEP  
PORTARIA Nº 017/2019-IPSEP**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI – IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05;

**RESOLVE:**

I. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com *proventos integrais*, à servidora pública, **VERA CRISTINA BRAZ DA SILVA**, matrícula 65108, ocupante do cargo Professora de Língua Portuguesa III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade ao estabelecido pelo Art. 40, §1º, III, alínea “a”, da Constituição Federal, c/c § 5º do mesmo artigo, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Dê-se ciência,  
Publique-se.

Picuí-PB, 19 de julho de 2019.

**PAULO SILVA LIRA**  
Diretor Presidente

PUBLICADO EM 22/07/2019. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:48160019

**IPSEP  
PORTARIA Nº 0017/2022-IPSEP.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUI-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05;

**RESOLVE:**

I - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com *proventos integrais ao tempo de contribuição*, ao servidora pública **NIEDJA MARIA AZEVEDO DE FARIAS BARRETO**, matrícula 65107, ocupante do cargo de Professora de Ciências, Classe “C”, Nível IV lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto em conformidade ao estabelecido pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e do art.40, §5º, da Constituição Federal, com os proventos integrais, calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Dê-se Ciência.  
Publique-se.

Picuí/PB, em 29 de Abril de 2022.

**PAULO SILVA LIRA**  
Diretor Presidente

PUBLICADO EM 03/05/2022. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:F0FCC745

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 262/2022**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 319/2022 da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Deferir o pedido de licença paternidade ao servidor **PAULO ROBERTO PEREIRA LIMA SILVA**, matrícula nº 0066541, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, contados os efeitos retroativos a partir de 28/04/2022 a 03/05/2022.

Picuí-PB, 06 de maio de 2022.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:E8626F14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 263/2022**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 08 de outubro de 2015 e que entrou em exercício no cargo em 08 de outubro de 2015, a cada dia 08 de outubro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2020/2021, que se completou em 08 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 302/2022 da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **PAULO ROBERTO PEREIRA LIMA SILVA**, matrícula nº 0066541, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 05/05/2022 a 03/06/2022.

Picuí-PB, 06 de maio de 2022.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:A26EB18F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 264/2022**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 13 de fevereiro de 1995 e que entrou em exercício no cargo em 13 de fevereiro de 1995, a cada dia 13 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022, que se completou em 13 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 315/2022 da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **HELIOMÁRIA DE AZEVEDO SILVA**, matrícula nº 0000378, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/06/2022 a 30/06/2022.

Picuí-PB, 06 de maio de 2022.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:127A2AE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 265/2022**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 27 de fevereiro de 2008 e que entrou em exercício no cargo em 27 de fevereiro de 2008, a cada dia 27 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2020/2021, que se completará em 27 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;